

ALTERAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

I. EXCLUSÃO DE SERVIÇO DO PRESTADOR / PRESTADOR SUBSTITUTO

➤ ESTADO DE SÃO PAULO

"SERVIÇO" DESCRENCIADO	PRESTADOR SUBSTITUTO (PARA ABSORÇÃO DO SERVIÇO DESCRENCIADO)
<p>CIDADE/UF MOGI DAS CRUZES/SP</p> <p>PRESTADOR: HOSPITAL E MATERNIDADE IPIRANGA</p> <p>Rua Ipiranga, 797 – Centro Mogi das Cruzes/SP</p> <p>ENDEREÇO: CEP: 08.730-000 (11) 4795-8600</p> <p>PLANOS HABILITADOS: Empresarial 1 Empresarial 2 SZE_1 SZQ_3 Elite</p>	<p>CIDADE/UF MOGI DAS CRUZES/SP</p> <p>PRESTADOR: HOSPITAL E MATERNIDADE SEPACO MOGI</p> <p>Rua Doutor Osmar Marinho Couto, 76 – Centro Mogi das Cruzes/SP</p> <p>ENDEREÇO: CEP: 08730-500 (11) 2182-4769 (11) 2182-4711 (11) 4724-8390</p> <p>PLANOS HABILITADOS: Essencial Empresarial 1 Empresarial 2 Regional I NN COP Regional II NN COP Exato CS Porto N I SZE_1 SZQ_3 Exato Paineiras 1 Exato Paineiras 2 SZMS_1 SZMS_3 Elite</p>
<ul style="list-style-type: none"> A partir de 01/11/2022 deixará de prestar atendimento: <p>Na modalidade de: Pronto Socorro Infantil 24 horas</p>	<p>VIGÊNCIA PARA ABSORÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE "Pronto Atendimento Infantil 24 Horas": A partir de 01/11/2022</p>

São Paulo, 14 de setembro de 2022.